



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 079/2001.

De 26 de outubro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, ao saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.013.3132 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.013.3120 – Material de Consumo - R\$ 300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2001.

Registre-se e publique-se.

Nasser Elias Hasan
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Jorge Azeredo da Silva
Jorge Azeredo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças

CERTIFICADO QUE
o documento de Nº 079/2001
Foi publicado nesta data
na Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 26 de outubro de 2001.
Responsável: VONE